



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Aprova a criação do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC), do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus Cajazeiras, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 11.741/2008, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

Considerando o Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 02/2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando a Resolução CP/UFCG nº 07/2017, que aprova o Regimento Interno da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC/CFP/UFCG;

A vista das deliberações da plenária, em reunião realizada em 25 de agosto de 2025 (Processo nº 23096.091346/2024-78).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC), do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus Cajazeiras, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico e a Estrutura Curricular do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, será aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2025.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 28 de maio de 2026.

SINARA DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente em exercício